



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

L E I Nº 73/71


EMENTA: Autoriza a firmar Convênio com a Secretaria de Segurança Pública e dá outras Providências.-

A Câmara Municipal de Céu Azul Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- Artº 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e competente Convênio para instalação de rede de Transmissor-receptor SSB na área compreendida pela 7ª Subdivisão Policial.-
- Artº 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por contas de verbas próprias consignadas no Orçamento Vigente.
- Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 17 de Maio de 1.971.-



EMÍLIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal



NELSON JOSÉ BARBIERI
Secretário.-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito

- Art. 4º - Os sub-elementos que serão usados na Contabilidade e controlados pelos empenhos para maior clareza e objetividade das despesas, serão criados por Decretos do Executivo e por Decretos do Executivo alterando-se se for necessário, respeitada a dotação do elemento.
- Art. 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a:
- 1 - Efetuar operações de crédito de particulares, de casas bancárias ou de outros órgãos oficiais, até o limite de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para as despesas de aquisição de equipamento rodoviário.
 - 2 - Efetuar operações de crédito, por antecipação da receita até o limite de 20% (vinte por cento) do total da receita prevista.
 - 3 - Abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações referentes às verbas de custeio de serviços (3.1.0.0) e investimentos (4.1.0.0).
- Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação partir de 1º de janeiro de 1.972, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 30 de setembro de 1.971.



EMILIO HENRIQUE GOMEZ
Prefeito Municipal.